



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PGM

AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/PGM/2021

O Procurador Geral do Município vem, por meio deste aviso, comunicar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo previsto no item 4.1 do Edital de Chamamento Público n.º 001/PGM/2021 que tem por objeto a apresentação de estudos oriundos da iniciativa privada para realização futura de licitação direcionada à estruturação e implementação de operação de securitização da dívida ativa municipal.

Nova Iguaçu, 10 de setembro de 2021.

Rafael Alves de Oliveira
Procurador Geral do Município

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 05 /CONDEMA/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

“DIVULGA O RESULTADO DOS RECURSOS E HABILITAÇÃO FINAL DAS INSTITUIÇÕES INSCRITAS PARA A ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - CONDEMA.”

CONSIDERANDO a análise realizada pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal para Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – CONDEMA.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar pública o resultado dos recursos e habilitação final da relação das Instituições inscritas no processo eleitoral do Conselho Municipal Para Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – CONDEMA, conforme Anexo 1.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 10 de setembro de 2021.

José Arnaldo dos Anjos de Oliveira
Presidente - Conselho Municipal para
Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – CONDEMA

ANEXO 1

Lista de Habilitados Sociedade Civil

Identificação	Categoria	Resultado Final
Associação de Amigos para Preservação Ambiental do Maciço de Gericinó - Mendanha – AAPAMGM	ONG ambientalista	Habilitada
Instituto ECOPRESERVAR	ONG ambientalista	Habilitada
Grupo Ecológico Herdeiros da Natureza	ONG ambientalista	Habilitada
Associação de Pescadores do Guandu - PESGUANDU	ONG ambientalista	Habilitada
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RJ	Classe Profissional	Habilitada
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RJ	Classe Profissional	Habilitada

Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Nova Iguaçu	Classe Profissional	Habilitada
Centro Universitário Geraldo Di Biase – UGB	Entidade Técnico-Científica	Habilitada
Instituto Multidisciplinar de Nova Iguaçu – IM/UFRRJ	Entidade Técnico-Científica	Habilitada
Mitra Diocesana de Nova Iguaçu	Entidade Comunitária	Habilitada
Sociedade Beneficente de Campo Alegre - SOBEM	Entidade Comunitária	Habilitada

RESOLUÇÃO Nº 16/CMDCA/2021

“Dispõe sobre desligamento de conselheiro tutelar”.

CONSIDERANDO a Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.626 de 08 de dezembro de 2016, que “dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu-CMDCA/NI e dá outras Providências”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566 de 23 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras Providências”;

CONSIDERANDO a vontade expressa do Conselheiro tutelar da Região de Cabuçu Eli Rafael da Silva Serra, em expediente encaminhando à este colegiado em 03 de setembro de 2021, solicitando desligamento do Conselho Tutelar da citada região;
CONSIDERANDO que o colegiado do Conselho Tutelar é composto de 5 membros;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/NI

RESOLVE:

Art. 1º Efetivar o desligamento (a pedido) da função de Conselheiro Tutelar, o Conselheiro da Região de Cabuçu, Eli Rafael da Silva Serra.

Art. 2º Convocar a próxima suplente eleita, Méri da Silva Freire Oliveira, para assumir a função.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 09 de Setembro de 2021
Juliana Gomes da Silva
Vice- Presidente do CMDCA/NI

CPL

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

LICITAÇÃO Nº **053/CPL/20**
PROCESSO: 2019/044.730
REQUISITANTE SEMIF
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO E MAPEAMENTO DA MACROÁREA (FASE PTS) E ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PDST (PLANO DE